



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**EDITAL Nº 001/2023 DE SELEÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA
RESTEC-GESP
UNESPAR/SETI/SESP**

A Coordenação da Especialização e Residência Técnica em Gestão da Segurança Pública da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso das atribuições legais e estatutárias, atendendo aos termos da Lei Estadual nº 20.086/2019; o protocolo SETI nº 18.047.609-1, de 01 de setembro de 2021, e a Portaria nº 006/2022 – GS/SETI, bem como a necessidade de atender ao excepcional interesse público da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI e da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, para suprir demandas da SESP:

TORNA PÚBLICO

O Edital de abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de bolsista para atuar como **Assistente Técnico** por tempo determinado nas ações da **Residência Técnica e Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão da Segurança Pública**, vinculada às atividades da Coordenação Geral Pedagógica e Coordenação Administrativa da UNESPAR.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Residência Técnica e Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão da Segurança Pública a distância está enquadrada na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT – PARANÁ, da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná – SETI/Fundo Paraná e conta com o apoio da Unidade Gestora do Fundo do Paraná – UGF.

1.2 A Residência Técnica e Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão da Segurança Pública é desenvolvida pela UNESPAR em parceria com a Universidade Virtual do Paraná, Secretaria Estadual de Segurança Pública/SESP e Superintendência de Ciência e Tecnologia/SETI.

2. DA VAGA

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:



Modalidade	Área de atuação	Nº de Vagas	Requisitos obrigatórios e Preferenciais	Carga Horária Semanal	Bolsa-Auxílio Mensal	Período Máximo de atuação	Cidade de Atuação preferencial
Graduado	Administração	1	Obrigatórios: Graduação em Administração Preferenciais: Pós-Graduação na área, experiência administração financeira de projetos	40 h	2.500,00	16 meses	Paranaguá ou Curitiba

2.2. O(a) bolsista deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para a vaga e não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições **terá início às 8h (oito horas) do dia 30 de maio de 2023 e término às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 15 de julho de 2023**, mediante o preenchimento *on-line* do Formulário de Inscrição disponível em <https://forms.gle/KETUaSCYzxsSrXLt9>

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá **anexar em arquivo único**, em formato “pdf”, em bandeja específica constante do mesmo endereço de preenchimento formulário, os seguintes documentos:

- I. Documento de Identidade com foto (RG, CNH)
- II. Diploma de Curso de Graduação de acordo com a vaga pretendida, (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
- III. Link de acesso ao Currículo Lattes atualizado

3.3.1 O candidato deve também enviar/postar o Currículo Lattes atualizado e documentado, em arquivo único em “pdf”, documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados em bandeja específica constante do mesmo endereço de preenchimento do formulário de Inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.



4.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

4.3. O (A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.4 O Edital de homologação será divulgado no dia **17 de julho de 2023** no endereço <https://restecgesp.unespar.edu.br/menu-principal/editais-tecnicos>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

I - Entrevista: etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor $p1$ de até **60 (sessenta) pontos**.

II - Análise curricular: A análise curricular terá valor $p2$ de até **40 (quarenta) pontos**, conforme Anexo I deste edital, sendo $p2$ alcançada a partir da fórmula: **$=NC \times 0,40$** .

5.2 A avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:

- I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de atuação da vaga pretendida.
- II. Conhecimento gerais e experiência na área de gestão.
- III. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes ao projeto.
- IV. Postura profissional e científica.
- V. Análise do currículo lattes.

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF , sendo $PF = p1 + p2$

5.4 O candidato que não obtiver nota **FINAL** igual ou superior a **70,0 (setenta)** estará **automaticamente desclassificado**. A ordem de classificação será por maior pontuação.

5.5 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

1. Maior nota na Entrevista;
2. Maior nota no Currículo.

5.6 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.



6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pela Coordenação do Programa.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado final será publicado no endereço <https://restecgesp.unespar.edu.br/menu-principal/editais-tecnicos> a partir do dia **21 de julho de 2023**.

8. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	Dia 30/06/2023
2º	Período de Inscrições	De 30/06 a 15/07/2023
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	17/07/2023 Às 12h00
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas (para candidatos inscritos que não constarem no edital de Homologação)	Das 13h às 17h do dia 17/07/2023
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	Às 20h00 do dia 17/07/2023
6º	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos e convocação das entrevistas	18/07/2023
7º	Realização das entrevistas e Avaliação do Currículo	19 a 20/07/2023
8º	Publicação do Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo	21/07/2023
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	Até às 12h do dia 22/07/2023
10º	Respostas aos recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	Até às 18h00 do dia 22/07/2023
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	Dia 24/07/2023

9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

9.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de Residência Técnica para realização do processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



10.2 A Coordenação do Projeto no âmbito da Universidade Estadual do Paraná, poderão editar ato específico e reservam o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.3 A Coordenação do Projeto no âmbito da Universidade Estadual do Paraná não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem da documentação comprobatória, se for o caso. (**item 3**).

10.4 A desistência do bolsista deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

10.5 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – SETI, bem como a assinatura de Termo de Cooperação entre as instituições parceiras.

10.6 Os casos omissos são resolvidos pela PROEC e pela Coordenação do Projeto, no âmbito de suas competências.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail restecgesp@unespar.edu.br

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 30 de julho de 2023.

Prof. Dra. DANYELLE STRINGARI
Coordenadora Pedagógica da Residência Técnica
e Pós-Graduação *Lato Sensu* em
Gestão da Segurança Pública

ANEXO I – PONTUAÇÃO CURRICULAR

CRITÉRIO	ATIVIDADE/ PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS VÁLIDOS
Formação Acadêmica e complementar (até 50 pontos)	Doutorado	25 pontos	Diploma
	Mestrado	20 pontos	Diploma
	Especialização	15 pontos	Certificado
	Graduado	10 pontos	Diploma
	Graduando	5 pontos	Declaração de Matrícula e Histórico
	Cursos de Formação na área de EaD (01 ponto por curso)	10 pontos	Certificado
	Cursos, treinamentos ou disciplinas na área da(s) disciplina(s) vinculadas à vaga pleiteada, com carga horária mínima de 40 horas de atividade (3 pontos por curso/treinamento/disciplina)	15 pontos	Certificado
Subtotal		Máximo de 50 pontos	
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 50 pontos)	Docência no Ensino Superior na área da vaga pleiteada (Experiência no ensino superior presencial ou a distância) (01 ponto por semestre)	5 pontos	Declaração ou Certidão institucional
	Experiência na Educação a Distância (01 ponto por semestre ou disciplina)	15 pontos	Declaração ou Certidão institucional
	Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD (vídeos e <i>e-books</i>) (01 ponto por disciplina/material)	5 pontos	Link do material produzido, Declaração ou Certidão institucional
	Publicações científicas ou técnicas na área de EaD (01 ponto por publicação)	5 pontos	Link ou cópia da publicação
	Exercício profissional diretamente relacionado (com ou sem vínculo empregatício) à área vinculada à vaga pleiteada (01 ponto por ano ou projeto)	15 pontos	Declaração institucional ou Contrato de trabalho, links, flyers ou materiais de divulgação.
	Publicações científicas ou técnicas relacionadas com a área da vaga pleiteada (01 ponto por publicação)	5 pontos	Link ou cópia da publicação
Subtotal		Máximo de 50 pontos	
Pontuação total máxima		100 pontos	